



### **JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO**

O Instituto de Previdência do Município de São Pedro dos Crentes - MA revela necessidade na Contratação de uma Empresa Jurídica especializado para prestação dos serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Especializada em Regimes Próprios de Previdência Social, conduzida de acordo às legislações, normas e procedimentos pertinentes em vigor, em especial, de conformidade com o art. 3º-A da Lei nº 8.904/1994 (Estatuto da OAB), com fundamentação na forma do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21.

O IPRESPEC não dispõe no Quadro de Pessoal Efetivo profissional especializado para a execução dessas atividades que são de extrema necessidade para o desenvolvimento das atividades do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais.

Ressalta-se que a contratação dos serviços descritos é possível por se tratar de atividades que não se confundem com as atividades meramente administrativas do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de São Pedro dos Crentes/MA, porém de extrema necessidade, inclusive referida e destacada na Lei Municipal nº 315/2018.

A motivação para contratar surge da complexidade para a realização dos serviços acima mencionados, vez que envolvem Direito Previdenciário relativo aos RPPS e interpretação da legislação pertinente e vigente, bem como pelo conhecimento do profissional em diversas áreas para o bom funcionamento e desempenho do RPPS de São Pedro dos Crentes, além de conhecimentos específicos exigidos no decorrer da execução do processo, e que o quadro do Instituto não possui tais conhecimentos.

O benefício direto com a contratação, será em relação a qualificação e maior segurança jurídica na execução das atividades em questão, pois o IPRESPEC contará com profissional experiente, que atua há mais de 20 anos como assessor e consultor jurídico de diversos município. Em consequência, o IPRESPEC será melhor assistido, resultando em maior celeridade no andamento dos processos de concessão de benefícios previdenciários, constante atualização da legislação, consultoria nas atividades de preenchimento e envio dos demonstrativos DIPR, DAIR e DPIN na plataforma eletrônica Cadprevweb da Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, interpretação de normas e elaboração de pareceres técnicos em assuntos relacionados à previdência dos RPPS e, auxílio na buscas da compensação previdenciária junto ao Regime Geral de Previdência e outros regimes.

Quanto ao benefício indireto: haverá capacitação dos servidores e conselheiros que compõe o Instituto de Previdência, tornando-o totalmente capaz para a realização dos serviços.

Para dar continuidade ao processo de contratação, segue em anexo documentação 16 de dezembro de 2024.

*Tassyo Alexandre de Sousa Nascimento*  
**Tassyo Alexandre de Sousa Nascimento**  
Diretor Administrativo e Financeiro